



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 004/2017 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 037/2009, devidamente publicada no D.O.M de 30 de Setembro de 2009, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal MARIA AMELIA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 1992, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de acordo com o art.40, § 1º, inciso II, da CF/88, da EC 41/03, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data em que o(a) servidor(a) atingiu a idade limite de 70 anos, isto é, 19/12/2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 005/2017 - PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

Considerando o relatório da Unidade Técnica do TCE/PB (Processo: 16128/15), Acórdão AC1-TC 03059/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 058/2007, devidamente publicada no D.O.M, que concedeu APOSENTADORIA de PROFESSORA, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal, Srª Maria do Socorro Lino de Alencar, matrícula funcional nº 845, ocupante do cargo de professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, e que estabeleceu, *ipsis litteris*, "(...) de acordo com o Art. 23, § 3º, da Lei 3.445/2005, c/c o artigo 54, inc. I, "a", com vantagens do artigo da Lei Municipal nº 3.243/02", passando a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição ao (à) servidor(a) municipal, Maria do Socorro Lino de Alencar, matrícula funcional, nº 854, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, sendo seus proventos fixados na forma da inclusa planilha de cálculo de proventos, ressalvadas as melhorias posteriores.

Art. 3º - Com efeitos retroativos a 26 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 25 de janeiro de 2017.


ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV
Ariano da Silva Medeiros
Superintendente - PATOSPREV

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2017.

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 009/2017

CONTRATO N.º: 009/2017.

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos.

CONTATADA: CONSERV Construções e Serviços Ltda.. (CNPJ: 05.219.643/0001-44).

OBJETO: Contratação de empresa destinada a prestação dos serviços de Coleta, Transporte e destinação final de resíduos sólidos, varrição, poda de árvores e capinação em diversos pontos do município.

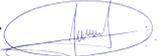
VALOR: R\$ 4.034.967,60 (Quatro milhões trinta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - Paraíba, 25 de Janeiro de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB